

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Missal	
PROTOCOLO	
Projeto de Lei nº	07 / 2025
Missal, Pr.	07 / 03 / 2025
<i>[Assinatura]</i>	

DE LEI Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 541.650,00 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-1-023 - Reequipar a Secretaria e o Fundamam

921 – 4490.52.00 – 1951 E – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 200.550,00

922 – 4490.52.00 – 1952 E – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 191.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBTAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPTO DE OBRAS E URB URBANISMO

15.451.0017-1-069 – PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

3572 – 4490.51.00 – 1014 E – Obras e InstalaçõesR\$ 150.100,00

TOTALR\$ 541.650,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme seguem, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• Excesso de Arrecadação:

Fonte 1014 – Conv. Est. SECID nº 471/2024-Reforma Centro de IdososR\$ 150.100,00

Fonte 1951 – Conv. Mapa 957153/2024-Equipamentos Agrícolas NovosR\$ 200.550,00

Fonte 1952 – Conv. Mapa 957793/2024-Maq.e Implementos AgrícolasR\$ 191.000,00

TOTALR\$ 541 650,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE MARÇO DE 2025

[Assinatura]
Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 541.650,00 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)** visando dar suporte a execução de 3 (três) Convênios celebrados com outras esferas de Governo.

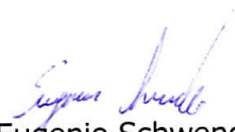
O primeiro trata-se do Convênio nº 471/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, visando dar suporte a execução de obra de reforma do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ALFREDO AUGUSTO BUTZKE, sendo que a reforma contempla a troca do piso existente por granitina, reforma dos banheiros com troca de revestimentos, pia e acessórios e ainda pintura externa e interna.

O valor total do convênio é de R\$ 272.327,01 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo), cabendo ao Governo do Estado destinar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e ao Município, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 72.327,01 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e um centavo). O valor da suplementação é apenas o restante a ser pago no ano de 2025, tendo em vista que a obra já está em andamento.

Os outros dois convênios foram celebrados com o Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo o Convênio nº 957153/2024, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Agrícolas Novos e o Convênio nº 957793/2024, cujo objeto é a aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício